



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2025 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA ILIDIO ANTONIO DOS SANTOS/ME.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025
INEXIGIBILIDADE nº 02/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG com sede na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de inscrição estadual e denominada de CONTRATANTE, neste ato representado pelo **Sr. Ronaldo Alves Silva, Secretário Municipal de Administração e Finanças**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 849.656.146-15 e Carteira de Identidade nº MG-11.035.325, expedida pela SSP/MG, residente na Rua Dr. Manoel Ferreira, nº 1834, A, Bairro João Aguiar no Município de São Francisco/MG, por delegação através do Decreto nº. 21 de 07 de março de 2022 e, de outro lado, a empresa **ILIDIO ANTONIO DOS SANTOS/ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 33.777.158/0001-21, sociedade individual de advocacia, estabelecida na Rua Gentil Gonzaga nº 90, bairro Canelas, Município de Montes Claros/MG, cep. 39.402-661, doravante denominada **CONTRATADA**, representada, neste ato, pelo advogado **ILÍDIO ANTÔNIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF 603.863.716/87, inscrito perante a OAB/MG nº 69.877, resolvem nos termos do resultado do processo licitatório na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025, doravante designado respectivamente **CONTRATADA**, lastreado na Lei de Licitações nº 14.133/21 conforme o artigo 107, firmam o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a Cláusula Oitava do contrato original aditivada quanto ao prazo de vigência prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, de **31 (trinta e um de dezembro de 2025) até 31 (trinta e um) de dezembro de 2026**, justifica-se o pedido em razão de que se trata de um serviço de natureza contínua, e as rotinas administrativas, operacionais e jurídicas necessitam do mesmo suporte técnico.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 31 de dezembro de 2025.

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO – Contratante
RONALDO ALVES SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

ILIDIO ANTONIO DOS SANTOS/ME
CNPJ/MF nº 33.777.158/0001-21
ILÍDIO ANTÔNIO DOS SANTOS - CPF 603.863.716/87 OAB/MG nº 69.877